



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 716

Data: 22 de dezembro de 1978.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo aditivo de convênio com o Governo do Estado e dá outras providências.

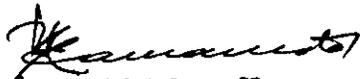
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio mantido com o Governo do Estado para a execução, no Município, de obras de controle à erosão em conformidade com o Programa Especial de Controle da Erosão do Solo Urbano do Noroeste do Paraná.

Art. 2º) - O termo aditivo obedecerá à instrução de processo a ser formalizado por iniciativa da Superintendência do Controle da Erosão no Paraná - SUCEPAR, da Secretaria de Estado do Interior, e terá por finalidade elevar o valor global estimado no convênio para as obras a executar, devidamente observados os planos anuais de trabalho aprovados pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1978.


Mario Shideo Yamamoto
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=